
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.492/2023 = CRIA FESTIVAL GASTRONÔMICO
“COMIDA DE BOTEÇO” EM MONNERAT.

Cria o Festival Gastronômico “Comida de Boteco”
em Monnerat, a ser realizado no mês de junho, no
município de Duas Barras – RJ.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, RJ no exercício de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado no calendário Oficial do Município de Duas Barras – RJ, o **Festival Gastronômico “Comida de Boteco”** a ser realizado **em Monnerat** – Duas Barras – RJ.

Art. 2º - O evento que trata essa Lei será comemorado **anualmente no mês de Junho.**

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 10 de agosto de 2.023.

DR. FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E0BEA000

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 01/09/2023. Edição 3461
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>